



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

12/10
PROG. 531/88
Rm 8

LEI Nº 1.509, DE 1º DE SETEMBRO DE 1.988.-

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipa
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédito su
plementar da ordem CZ\$ 43.550.000,00(quarenta e três mi
lhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), à conta das
seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.01.01.0012-01 - 3132 - ficha 005	
outros serviços e encargos.....CZ\$	2.000.000,00
1.01.01.01.0012-01 - 3251 - ficha 006	
inativos.....CZ\$	700.000,00
2.03.03.07.0212-04 - 4120 - ficha 024	
equipamentos e material permanente.....CZ\$	50.000,00
2.04.03.07.0212-05 - 3120 - ficha 027	
material de consumo.....CZ\$	500.000,00
2.04.03.07.0212-05 - 3132 - ficha 028	
outros serviços e encargos.....CZ\$	400.000,00
2.06.03.08.0322-07 - 3132 - ficha 045	
outros serviços e encargos.....CZ\$	1.200.000,00
2.06.03.08.0322.07 - 3266 - ficha 047	
encargos de outras dívidas.....CZ\$	900.000,00
2.07.08.42.1882-08 - 3132 - ficha 053	
outros serviços e encargos.....CZ\$	2.000.000,00
2.07.08.42.4272-08 - 3120 - ficha 064	
material de consumo.....CZ\$	10.000.000,00
2.07.08.42.4272-08 - 3132 - ficha 065	
outros serviços e encargos.....CZ\$	300.000,00
2.07.08.48.2472-08 - 3132 - ficha 073	
outros serviços e encargos.....CZ\$	500.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.509/88

-fis.02-

2.08.10.07.0212-09 - 3132 - ficha 080
outros serviços e encargos.....CZ\$ 100.000,00
2.08.03.07.0212-10 - 3132 - ficha 086
outros serviços e encargos.....CZ\$ 15.000.000,00
2.10.08.46.2242-11 - 3132 - ficha 117
outros serviços e encargos.....CZ\$ 900.000,00
2.06.03.08.0332-07 - 3260 - ficha 163
outros encargos da dívida contratada.....CZ\$ 9.000.000,00
TOTAL.....CZ\$ 43.550.000,00

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento:

2.01.03.07.0212-02 - 4120 - ficha 013
equipamentos e material permanente.....CZ\$ 1.000.000,00
2.07.08.42.4271-02 - 4110 - ficha 067
ampliação do prédio da cozinha piloto....CZ\$ 5.000.000,00
2.09.03.07.0251-03 - 4110 - ficha 088
construção da base operacional do bairro
do Porto Novo.....CZ\$ 10.000.000,00
2.09.11.65.3631-12 - 4110 - ficha 097
urbanização de Praias e Pontos Turísti- /
cos.....CZ\$ 3.000.000,00
2.09-13.76.4481-14 - 4110 - ficha 099
galerias, canalização e drenagem de águas
pluviais.....CZ\$ 4.550.000,00
2.09.03.07.0212-10 - 4120 - ficha 104
equipamentos e material permanente.....CZ\$ 20.000.000,00
TOTAL.....CZ\$ 43.550.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 1º de Setembro de 1.988.

Engº Jair Funes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 1º/09/1988.

Elis Mechedo
Assistente de Diretor